



Impugnação

De Ampla Engenharias <contato@amplaengenharias.com.br>

Data Sex, 31/10/2025 13:10

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

1 anexo (284 KB)

IDENTIDADE - CNH.pdf;

Boa tarde!

Prezados relativo ao critério 10, solicito a revisão pois não é culpa nossa quando a equipe demora a assinar; eu lamento! mas a data não pode ser estabelecida por causa de uma equipe que demora a encaminhar com a assinatura. Sem contar que estava disponível antes, mas até o capitão demorou!! Solicito revisão quanto a data estabelecida. Aguardo; Silvania Martins da Rocha (33) 99702-0283.

Segue imagens:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.392.425/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2005	
NOME EMPRESARIAL COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO MG			PORTA DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMDEC - SAO JOSE DO MANTIMENTO/MG		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.25-6-00 - Defesa Civil	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal			
LOGRADOURO R MARCIONIL LOUBACK	NUMERO 25	COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.990-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO MANTIMENTO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PMSJMANI@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 3335-1121/ (33) 3335-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Tenente Flávio Augusto

Encaminhei o plano assinado 10:23 ✓✓
Se tiver que realizar mais alguma alteração solicito ao senhor que me informe 10:24 ✓✓
Eu os membros contamos com seu apoio 10:24 ✓✓
14/10/2025
Bom dia! 09:11 ✓✓
senhor confirma o recebimento por gentileza 09:11 ✓✓

Bom dia 09:11
Recebido 09:12
Não tenho condições de assinar hoje 09:12
Estou de férias 09:12
Em viagem 09:12
Retorno a Manhuaçu amanhã e assinarei sem falta 09:12

01/10/2025
PLANO DE CONTIGENCIA SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO.pdf
PDF • 2 MB
16:43 ✓✓
Boa tarde Capitão 16:43 ✓✓
Tudo bem?! 16:43 ✓✓
Senhor segue o nosso plano para conhecimento 16:43 ✓✓
Na última página solicito a sua assinatura 16:44 ✓✓
Pode ser pelo gov 16:44 ✓✓
Desde já lhe agradeço. Fico no aguardo.. 16:44 ✓✓
Boa tarde 16:52

+ 😊 Digite uma mensagem

13:02 31/10/2025

DEFESA CIVIL MANTIMENTO
Ana, Andreia, Helinho, Herivelton, Ivan, José, Kesia, Marcelo, Silvinha, Talhes, Walker, ...

24 dias 08:58 ✓✓
01/10/2025
Senhores segue para conhecimento de todos o Plano de Contingência de São José do Mantimento 16:38 ✓✓
No final solicito urgente, muito urgente a assinatura dos membros. 16:38 ✓✓
Podem ser pelo meu gov. Assina e encaminha no grupo por gentileza 16:38 ✓✓
E a última pessoa baixa, assina e encaminha 16:39 ✓✓
É de extrema urgência. Conto com apoio de vcs! 16:39 ✓✓
Até sexta estarei disponibilizando todos relatórios. 16:42 ✓✓

+ 😊 Digite uma mensagem

13:00 31/10/2025

Ampla Engenharias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta O3 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Impugnante: Silvana Martins da Rocha- SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO.

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pelo Sr. Silvana Martins da Rocha, Compdec de SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, face de pontos do Anexo II – Ficha de Avaliação/GMG/CEDEC/2025 do Edital nº 01/2025, especificamente quanto ao Critério 10.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida. Conhece-se a presente impugnação apenas para exame de mérito, sem efeito suspensivo sobre o certame, prosseguindo-se à análise.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

O impugnante requer a reforma/invalidade:

- Critério 10 (PLANCON): solicita a revisão, entendendo que a data de corte (08/10/2025) não pode ser estabelecida, por causa de uma equipe que demorou a encaminhar com a assinatura. Sem contar que estava disponível antes, mas não foi assinado até a data estabelecida.

3. DA RESPOSTA

3.1. Critério 10 – PLANCON no SDC (atualização e data de corte)

A impugnação igualmente não procede.

(a) Atualização (24 meses). O PLANCON é instrumento vivo: consolida cenários de risco, fluxos operacionais, matriz de responsabilidades, recursos, rotas/abrigos e contatos, todos suscetíveis a mudanças (turnover de equipes, novas obras e tecnologias, lições aprendidas em eventos, revisão de mapas de risco

etc.). Exigir atualidade máxima de 24 meses não cria obrigação legal geral — trata-se de parâmetro objetivo de pontuação — mas está em consonância com o marco federal de Proteção e Defesa Civil, que:

- impõe avaliação e prestação de contas anual do Plano de Contingência “com ampla divulgação” (Lei 12.608/2012, art. 3º-A, § 6º, com redação dada pela Lei 14.750/2023), reforçando a periodicidade de revisão e a publicidade dos ajustes;
- determina que os municípios realizem regularmente exercícios simulados, conforme o Plano de Contingência (Lei 12.608/2012, art. 8º, XI), o que pressupõe manutenção do plano corrente e operativo;
- estabelece que, verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis, o município adote providências para redução do risco, “dentre as quais, a execução de Plano de Contingência” (Lei 12.608/2012, art. 3º-B), o que evidencia a natureza dinâmica do instrumento, que precisa refletir condições atualizadas para ser eficaz.

Nesse contexto, o recorte “atualizado nos últimos 24 meses” é razoável, isonômico, verificável e aderente à finalidade do chamamento (prontidão e capacidade operacional), distinguindo quem mantém planejamento vigente e utilizável sem impedir a participação de nenhum ente.

(b) Data de corte (08/10/2025) – isonomia, impessoalidade e auditabilidade.

A fixação de uma data de corte única para validação do PLANCON no SDC atende aos princípios da isonomia, impessoalidade, segurança jurídica e eficiência:

- evita alterações oportunistas após a publicação do instrumento;
- permite auditoria reproduzível;
- dá previsibilidade e tratamento igual a todos os concorrentes.

Em síntese, a janela “atualizado em até 24 meses” e o marco temporal de verificação “até 08/10/2025” constituem critérios objetivos e verificáveis, materialmente relacionados à capacidade atual do município de operar seu plano. Não há violação a qualquer norma: trata-se de parâmetro de pontuação (classificação), não de imposição de dever jurídico geral.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Critérios 10 mostra-se claro, objetivo, isonômico e aderente à finalidade do chamamento, tendo comprovação e validação definidas no Anexo II. Assim, **INDEFIRO INTEGRALMENTE** a impugnação apresentada, permanecendo inalteradas as regras editalícias.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM

Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 04/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **126546082** e
o código CRC **1B08962A**.

Referência: Processo nº 1070.01.00003707/2025-96

SEI nº 126546082